

# **IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I**

**PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES**

**JACKSON PASSOS SANTOS**

**RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gagher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direitos humanos e fundamentais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jackson Passos Santos; Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres; Rayssa Rodrigues Meneghetti – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-439-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos humanos 3. Fundamentais. IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I**

---

#### **Apresentação**

O CONPEDI mais uma vez se destacou, ao realizar o seu IV Encontro Virtual, com auxílio de ferramentas tecnológicas de comunicação e informação. Passados quase dois anos e quatro eventos de um período que exige distanciamento pessoal, a organização do CONPEDI não se intimidou diante dos novos desafios e encontrou formas cada vez mais eficazes de manter o alto nível de suas atividades.

É nesse cenário de renovo e pioneirismo que, de forma honrada, passa-se à apresentação dos 12 (doze) trabalhos ora publicados, que foram oportunamente apresentados na sala de pôsteres de Direitos Humanos e Fundamentais I, na sexta-feira, 12 de Novembro de 2021, sob a coordenação dos professores que assinam abaixo.

Iniciando a fase de apresentações, o discente do 6º período do curso de Direito da Escola Superior da Amazônia (Belém/PA), Alisson da Costa Soares, orientado pelo professor Francisco Geraldo Matos Santos, tratou sobre a necessidade de se ter um olhar atento para a educação escolar indígena, abordando conceitos como multiculturalismo e alteridade.

O trabalho sobre povos nativos não foi o único. A pesquisadora Jaqueline Barbosa Soares, sob a emoção de se apresentar pela primeira vez em um evento do CONPEDI, tratou sobre a responsabilização penal nos casos de “infanticídio indígena”, frisando que é necessário entender que, com base na construção cultural dos povos, não se aplica o tipo penal infanticídio ao que ocorre nas tribos nativas e que outros caminhos devem ser tomados para solucionar a problemática. Ademais, a discente Edwiges Carvalho Gomes, da Escola Superior Dom Helder Câmara de Belo Horizonte, tratou sobre a luta do existir indígena no contexto da Pandemia de COVID-19, trazendo a tona à realidade desses povos invisibilizados.

O professor Raphael Rego Borges Ribeiro, vinculado à Universidade Federal do Oeste da

Bahia (UFOB), demonstrando total aptidão, comprometimento e seriedade com a iniciação científica em um país cuja realização de pesquisa não é tarefa tão simples, orientou três, dos doze pôsteres que foram apresentados na sala de Direitos Humanos e Fundamentais I do IV Evento Virtual do CONPEDI.

A primeira dupla orientada pelo prof. Raphael, as discentes Talita Rocha Folha e Yasmin Fernandes de Figueiredo, criticou o abuso de direitos humanos praticado por empresas e apontou a força das redes sociais no combate à tais comportamentos, por meio do ciberativismo. A dupla lembrou do importante trabalho desempenhado pelo Sleep Giants, usando referências otimistas, como os textos de Manuel Castells, para fundamentar o trabalho.

A segunda dupla orientada pelo prof. Raphael, as alunas Maria Fernanda Carvalho Marques e Isabella de Oliveira Neves, tratou de forma ousada, brilhante e inovadora sobre as consequências para o conflito árabe-israelense, geradas pela influência das grandes empresas nos assentamentos israelenses. E, por fim, a terceira dupla, Larissa Silva Araújo e Renata Souza França, lembrou parte da história do Brasil, que jamais poderá cair no mar do esquecimento, problematizando as violações contra trabalhadores durante a ditadura militar no Brasil à luz da Comissão Nacional da Verdade.

Daiane Monção de Almeida, da Antonio Meneghetti Faculdade, estreando sua participação no CONPEDI, problematizou a aparente colisão entre liberdade de expressão e dignidade da pessoa humana, estudando a temática a partir de uma inteligente perspectiva ontopsicológica.

A pesquisadora Rebeca Costa Fabrício, da USP (Universidade São Paulo), campus de Ribeirão Preto, ousou ao trazer os resultados quantitativos de sua pesquisa financiada pelo CNPq. A discente observou e teceu críticas às condições de (in)acessibilidade ao ensino superior das pessoas com deficiência matriculadas no próprio campus onde estuda. Os resultados de sua pesquisa restaram inconclusivos pelo falta de documentos e relatórios por parte da USP, de quem exigiu uma postura mais efetiva na tomada de medidas que solucionem a problemática.

A mestranda da UNICURITIBA, Isadora Leardini Vidolin, falou sobre a necessidade de se criar um contexto de segurança algorítmica para garantir o respeito aos direitos fundamentais à privacidade e às liberdades individuais. O tema é de grande pertinência, visto que hoje

vivemos na chamada sociedade da vigilância e que, ao contrário do senso geral, o excesso de vigilância cria muito mais exposição do que segurança aos vigiados.

Joseane Medtler de Oliveira, orientada por Caroline Fockink Ritt, apresentaram os resultados de um trabalho que está sendo desenvolvido desde início da pandemia e mescla pesquisa teórico-bibliográfico com prática, em necessário acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica no contexto da Pandemia de COVID. O recorte apresentado na ocasião visava analisar o aumento dos casos do crime de feminicídio no Estado do Rio Grande do Sul, desde o advento da Pandemia de COVID-19.

Deborah Costa Lima, orientada por Luciana Vilhena Vieira, ambas de Belém do Pará, trouxeram interessante ferramenta como solução para a complicada produção de prova no crime de estupro de vulnerável, qual seja, o depoimento especial.

Fechando o tempo de apresentações com chave de ouro, a pesquisadora Mariana Coelho Prado, apresentou aos presentes na sala de pôsteres o projeto CISARTE (Centro de Inclusão Social por meio da arte, da cultura, do trabalho, da educação e da saúde), que se trata de uma frutífera experiência na construção de políticas públicas por meio da educação popular em Direitos Humanos; da escuta ativa e de atendimentos especializados, com vias a reduzir as desigualdades sociais.

Os trabalhos acima mencionados foram elaborados com evidente rigor metodológico por pesquisadores de lugares diversos do Brasil, criando espaço para diálogo e discussão dos temas trazidos à baila.

A qualidade acadêmica dos trabalhos apresentados no IV Encontro Virtual do CONPEDI, cujo grande tema foi “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities”, transcende os limites territoriais desse país continental e, mais uma vez em formato virtual, permite a interlocução pautada na criticidade exigida pela academia.

As ricas trocas experimentadas pelos presentes na sala de pôsteres de Direitos Humanos e Fundamentais I nos permitem afirmar que todos os leitores que se depararem com a presente publicação terão uma “Boa Leitura”!

Prof. Dr. Jackson Passos Santos – PUC/SP

Prof. Me. Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres - UNICAP

Profa. Me. Rayssa Rodrigues Meneghetti – UIT

# A LUTA PELO EXISTIR INDÍGENA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19: UMA ANÁLISE A PARTIR DOS DIREITOS HUMANOS

Edwiges Carvalho Gomes

## Resumo

### INTRODUÇÃO:

A pandemia provocada pela COVID-19 acentuou as dificuldades enfrentadas pelos povos indígenas para continuarem existindo e resistindo no Brasil, seja enquanto indivíduos, seja enquanto povos originários (MONDARDO, 2020). Pois, são afetados, ainda no século XXI, pela discriminação e invisibilidade perante o Estado, tendo em vista a ausência da pauta da saúde indígena nas prioridades do Poder Público e a negligência deste em promover a seguridade dos direitos dos povos nativos, circunstâncias intensificadas durante o período de crise sanitária (ALVES; SOUZA, 2020). À vista disso, o aumento da taxa de mortalidade entre indígenas e a subnotificação de casos de contaminação e óbitos pela patologia refletem alguns dos problemas enfrentados por essas populações, de acordo com a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (2020).

Darcy Ribeiro, antropólogo brasileiro, já afirmava, no aclamado “O Povo Brasileiro: A formação e o sentido do Brasil” que a história dos povos indígenas se transformou radicalmente com a chegada de um novo ator no seu mundo, o europeu. “Embora minúsculo, o grupelho recém-chegado de além-mar era superagressivo e capaz de atuar destrutivamente de múltiplas formas. Principalmente como uma infecção mortal sobre a população preexistente, debilitando-a até a morte” (1995, p. 30). Diante disso, a luta pela existência indígena em solo brasileiro é pretérita e dolorosa, marcada por enfermidades e conflitos que perduram a mais de 500 anos.

Nesse sentido, é fundamental destacar que os povos nativos não são biologicamente inferiores ou mais vulneráveis em termos imunológicos a novas moléstias. Isto porque, não há estudos científicos que comprovem essa concepção. Entretanto, há de se falar em vulnerabilidades sociais, econômicas, ambientais e geográficas que intensificam o risco do vírus da COVID-19 se propagar, ainda mais, entre as comunidades indígenas e provocar o aumento de óbitos entre essas populações (AMIGO, 2020). Desse modo, são aspectos socioeconômicos, sanitários e ambientais que intensificaram perda de milhões de vidas indígenas ao longo da história brasileira, principalmente no íterim da pandemia do novo coronavírus.

Diante do exposto, a pesquisa que se propõe busca investigar como os direitos humanos, essencialmente os direitos dos povos indígenas, abordam a problemática em tela. De modo a propor um diálogo entre a Declaração Universal do Direitos Humanos e a Declaração

Universal dos Direitos dos Povos Indígenas, face ao contexto de fragilidade de medidas sanitárias eficazes para conter a interiorização do vírus da COVID-19 entre as populações originárias.

#### PROBLEMA DE PESQUISA:

O problema fundamental da pesquisa proposta é: em que medida há violação dos direitos humanos e dos direitos dos povos indígenas no contexto da pandemia da COVID-19 no Brasil?

#### OBJETIVO:

Analisar como o Poder Público tem agido na promoção de medidas sanitárias para o combate do novo coronavírus para assegurar direitos, existência e continuidade dos povos indígenas. Ademais, investigar a situação de vulnerabilidade desses povos que se manifesta em distintas vias, a saber: social, econômica, ambiental e governamental.

#### MÉTODO:

A pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica.

#### RESULTADOS ALCANÇADOS:

A partir da investigação, é possível verificar que a saúde dos povos indígenas e a promoção de seus direitos, sobretudo durante a pandemia promovida pela COVID-19, foram negligenciadas. Pois, houve ausência de diálogo entre o Poder Público e entidades que representam e defendem a causa indígena para a elaboração de parâmetros que pudessem conter a circulação do vírus e prevenir os povos. À vista disso, faz-se menção à carência de diretrizes sanitárias mais aplicáveis à realidade das populações indígenas, de modo a respeitar e valorizar seus costumes e tradições, como orienta a Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas.

Além disso, houve subnotificação dos casos – pelos órgãos governamentais competentes – confirmados e óbitos pela COVID-19 entre as populações nativas, dificultando o enfrentamento da enfermidade e aumentando, então, a taxa de propagação do vírus. Sob esse viés, a ausência de transparência na divulgação das informações custou um alto preço aos povos originários, a morte de milhares deles. Ademais, os conflitos em Terras Indígenas,

promovidos por garimpeiros e madeireiros ilegais, majoritariamente, colocaram em risco a existência de povos inteiros, seja pelo perigo de conflitos ou pelo risco de contaminação, violando direitos humanos e fundamentais dos indígenas. Por conseguinte, os povos indígenas têm sofrido com as ações dos não-indígenas até os dias atuais e em distintos tons, o que suprime a garantia do direito à vida e à segurança pessoal, consagrados na Declaração Universal de Direitos Humanos.

Diante do exposto, a Declaração Universal dos Direitos Humanos é taxativa ao estabelecer que não deve haver distinções em dignidade e direitos dos seres humanos, e estes devem se comportar de forma fraterna uns com os outros. Entretanto, a transição da esfera declaratória e teórica para o campo prático e de exercício dos direitos proclamados torna-se dificultosa, tendo em vista que a realidade brasileira diverge, em distintos aspectos, da matéria de proteção, cuidado e preservação dos povos originários, seja no convívio social – por meio do racismo estrutural –, seja no âmbito de poder e políticas públicas. Logo, a pandemia da COVID-19 expôs de forma mais vertiginosa a invisibilidade social e governamental contra os índios, assim como essa problemática afeta a sobrevivência e continuidade das populações originárias.

**Palavras-chave:** Povos indígenas, Direitos Humanos, COVID-19

### **Referências**

ALVES, Fernando De Brito; SOUZA, Marina Marques De Sá. Omissão ou estratégia? A ausência de políticas públicas para os povos indígenas durante a pandemia de coronavírus e a arguição de descumprimento de preceito fundamental nº 709. In: SOUZA, José Fernando Vidal de; SOUZA, Maria Claudia da Silva Antunes de; PADILHA, Norma Sueli (org). Direito Ambiental e Socioambientalismo II. Florianópolis: CONPEDI, 2020. p. 42-59. Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/nl6180k3/erl07lzl/wRCclNblp7gnW3eY.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2021.

AMIGO, Ignacio. Para as comunidades indígenas do Brasil, pandemia revive memórias de pragas anteriores. Revista Science, Washington, 05 abr. 2020. Disponível em: <https://www.sciencemag.org/news/2020/04/brazil-s-indigenous-communities-pandemic-revives-memories-earlier-plagues>. Acesso em: 21 ago. 2021.

ARTICULÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL. Nossa luta é pela vida. Brasília: Comitê Nacional pela Vida e Memória Indígena, nov. 2020. Disponível em: [https://emergenciaindigena.apiboficial.org/files/2020/12/APIB\\_nossalutaepelavida\\_v7PT.pdf](https://emergenciaindigena.apiboficial.org/files/2020/12/APIB_nossalutaepelavida_v7PT.pdf). Acesso em: 21 ago. 2021.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

MONDARDO, Marcos. Povos indígenas e comunidades tradicionais em tempos de pandemia da Covid-19 no Brasil: estratégias de luta e r-existência. Finisterra: revista portuguesa de Geografia, v. 55, n. 115, p. 81-88, 2020. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/finisterra/article/view/20364>. Acesso em: 04 ago. 2021

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Rio de Janeiro: UNICRIO, 2008. Disponível em: [https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Declaracao\\_das\\_Nacoes\\_Unidas\\_sobre\\_os\\_Direitos\\_dos\\_Povos\\_Indigenas.pdf](https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Declaracao_das_Nacoes_Unidas_sobre_os_Direitos_dos_Povos_Indigenas.pdf). Acesso em: 21 ago. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração universal dos direitos humanos. Brasília: Nações Unidas, 2020. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 21 ago. 2021.

RYBEIRO, Darcy. O Povo Brasileiro: A formação e o sentido do Brasil. 2. ed. Curitiba: Companhia das Letras, 1995.